



GOVERNO MUNICIPAL  
**ANGATUBA**

DECRETO Nº 669/2022

De 10/10/2022

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar e a proceder à alteração na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, e dá outras providências".*

**NÍCOLAS BASILE ROCHEL**, Prefeito do Município de Angatuba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do artigo 42 da lei federal nº 4.320/64,

**D=E=C=R=E=T=A**

**Art. 1º** - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, nos termos do inciso I do art. 9º da lei municipal nº 435/2021 de 09 de dezembro de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 962.200,00 (Novecentos e sessenta e dois mil e duzentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

( + ) SUPLEMENTAÇÕES

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.04</b>	<b>SECR MUN ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>02.04.01</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	
04.122.0005.2.005	MANUTENÇÃO MOD ADMINISTRAÇÃO	R\$ 10.500,00
3.3.90.39.00 (38)	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	
01.110.0000		
<b>02.06</b>	<b>SECR MUN EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.06.01</b>	<b>ENSINO INFANTIL - CRECHE</b>	
12.365.0007.2.007	MANUTENÇÃO DESENV CRECHES	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 (61)	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	
01.212.0000		
<b>02.06</b>	<b>SECR MUN EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.06.02</b>	<b>ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA</b>	
12.365.0007.2.008	MANUTENÇÃO DESENV PRÉ ESCOLA	R\$ 160.000,00
3.3.90.30.00 (68)	MATERIAL DE CONSUMO	
05.281.0000		
<b>02.06</b>	<b>SECR MUN EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.06.02</b>	<b>ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA</b>	
12.365.0007.2.008	MANUTENÇÃO DESENV PRÉ ESCOLA	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00 (70)	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	
01.213.0000		



GOVERNO MUNICIPAL  
**ANGATUBA**

02.06	<b>SECR MUN EDUCAÇÃO</b>	
02.06.04	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
12.361.0009.2.011	MANUTENÇÃO DES ENS FUNDAMENTAL	R\$ 708.000,00
3.3.90.30.00 (84)	MATERIAL DE CONSUMO	
05.282.0000		
02.06	<b>SECR MUN EDUCAÇÃO</b>	
02.06.04	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
12.361.0009.2.011	MANUT DESENV ENS FUNDAMENTAL	R\$ 13.000,00
3.3.90.39.00 (86)	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	
01.220.0000		
02.07	<b>SECR MUN SAÚDE MED PREVENT</b>	
02.07.01	<b>FUNDO MUN SAÚDE</b>	
10.301.0013.1.026	APARELH UN SAÚDE PÚBLICA	R\$ 2.500,00
4.4.90.52.00 (120)	EQUIPAMENTO MAT PERMANENTE	
01.310.0000		
02.08	<b>SECR MUN DESENV SOCIAL</b>	
02.08.01	<b>FDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.244.0016.2.021	MANUT UNID FUNDO MUNICIPAL	R\$ 14.000,00
3.3.90.39.00 (137)	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	
01.510.0000		
02.08	<b>SECR MUN DESENV SOCIAL</b>	
02.08.03	<b>FDO MUN CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
08.243.0017.2.023	MANUT FDO MUN CR/ADOLESCENTE	R\$ 700,00
3.3.90.39.00 (148)	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	
01.510.0000		
02.09	<b>SECR MUN ESPORTE LAZER CULT</b>	
02.09.01	<b>TURISMO</b>	
27.812.0018.2.024	<b>ESPORTE E LAZER</b>	
3.3.90.30.00 (153)	MANUT UN ESPORTE E LAZER	R\$ 15.000,00
01.110.0000	MATERIAL DE CONSUMO	
02.09	<b>SECR MUN ESPORTE LAZER CULT</b>	
02.09.01	<b>TURISMO</b>	
27.812.0018.2.024	<b>ESPORTE E LAZER</b>	
3.3.90.39.00 (155)	MANUT UNID ESPORTES E LAZER	R\$ 16.500,00
01.110.0000	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	
02.09	<b>SECR MUN ESPORTE LAZER CULT</b>	
02.09.01	<b>TURISMO</b>	
27.812.0018.1.032	<b>ESPORTE E LAZER</b>	
4.4.90.51.00 (156)	CONST REFORMA AMPL ESP/LAZER	R\$ 2.000,00
01.110.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02.11	<b>SECR MUN HABIT OBRAS SERV</b>	
02.11.03	<b>PÚBLICOS</b>	
15.452.0024.2.031	<b>MANUTENÇÃO</b>	
3.3.90.39.00 (206)	MANUTENÇÃO VEÍCULOS FROTA	R\$ 6.000,00
01.110.0000	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	



GOVERNO MUNICIPAL  
**ANGATUBA**

02.12	<b>SECR MUN SEGURANÇA E TRÂNSITO</b>	
02.12.01	<b>SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO</b>	
04.122.0027.2.034	MANUT SEGURANÇA PÚBL TRÂNSITO	R\$ 2.000,00
3.3.90.14.00 (226)	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	
01.110.0000		

**Total das Suplementações**

**R\$ 962.200,00**

**Art. 2º** - O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos de anulação parcial, nos termos do inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/63 da seguinte dotação do orçamento vigente:

**( - ) ANULAÇÕES PARCIAIS**

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.01	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
02.01.01	<b>CHEFE DE GABINETE</b>	
04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO GABINETE PREFEITO	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00 (17)	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	
01.110.0000		
02.02	<b>SECR MUN ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
02.02.01	<b>JURÍDICOS</b>	
04.122.0003.2.003	MANUTENÇÃO MODERN JURÍDICO	R\$ 33.500,00
3.3.90.36.00 (23)	OUTROS SERV TERC PESSOA FÍSICA	
01.110.0000		
02.04	<b>SECR MUN ADMINISTRAÇÃO</b>	
02.04.01	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	
04.122.0005.2.005	MANUT MODERNIZ ADMINISTRAÇÃO	R\$ 12.700,00
3.3.90.39.00 (38)	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	
01.110.0000		
02.06	<b>SECR MUN EDUCAÇÃO</b>	
02.06.02	<b>ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA</b>	
12.365.0007.2.008	MANUT DESENV PRÉ ESCOLA	R\$ 160.000,00
3.3.90.30.00 (68)	MATERIAL DE CONSUMO	
01.213.0000		
02.06	<b>SECR MUN EDUCAÇÃO</b>	
02.06.04	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
12.361.0009.2.011	MANUT DESENV ENS FUNDAMENTAL	R\$ 708.000,00
3.3.90.30.00 (84)	MATERIAL DE CONSUMO	
01.220.0000		



GOVERNO MUNICIPAL  
**ANGATUBA**

02.06	<b>SECR MUN EDUCAÇÃO</b>	
02.06.07	<b>MERENDA ESCOLAR</b>	
12.306.0012.2.013	ELABOR DISTR MERENDA ESCOLAR	R\$ 15.500,00
3.3.90.30.00 (102)	MATERIAL DE CONSUMO	
01.212.0000		
02.06	<b>SECR MUN EDUCAÇÃO</b>	
02.06.07	<b>MERENDA ESCOLAR</b>	
12.306.0012.2.013	ELABOR DISTR MERENDA ESCOLAR	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00 (102)	MATERIAL DE CONSUMO	
01.213.0000		
02.06	<b>SECR MUN EDUCAÇÃO</b>	
02.06.07	<b>MERENDA ESCOLAR</b>	
12.306.0012.2.013	ELABOR DISTR MERENDA ESCOLAR	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00 (102)	MATERIAL DE CONSUMO	
01.220.0000		
02.07	<b>SECR MUN SAÚDE MED PREVENT</b>	
02.07.03	<b>SANEAMENTO</b>	
17.512.0015.2.016	MANUT ATIV SANEAMENTO BÁSICO	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00 (125)	MATERIAL DE CONSUMO	
01.310.0000		
02.07	<b>SECR MUN SAÚDE MED PREVENT</b>	
02.07.03	<b>SANEAMENTO</b>	
17.512.0015.2.016	MANUT ATIV SANEAMENTO BÁSICO	R\$ 3.500,00
3.3.90.39.00 (126)	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	
01.310.0000		
<b>Total das Anulações</b>		<b>R\$ 962.200,00</b>

**Art. 3º-** As alterações promovidas por este Decreto passam a compor o PPA (Plano Plurianual) 2022-2025 e a LDO(Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GOVERNO MUNICIPAL  
**ANGATUBA**

---

Prefeitura do Município de Angatuba, 10 de Outubro de  
2022.

**NÍCOLAS BASILE ROCHEL**

Prefeito Municipal

*Afixado no painel da Prefeitura em 10/10/2022.*